



**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – FUMPREV
DIAMANTINA / MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº50 /2016

REGISTRADO POR
CONFIRMAÇÃO
NESTA DATA
29 / 12 / 16
FUMPREV

**DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO
DO FUNDO MUNICIPAL DE
PREVIDÊNCIA – FUMPREV NO DIA 30
DE DEZEMBRO DE 2016 .**

A Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência de Diamantina – FUMPREV, nas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.11, inciso VI da Lei Complementar nº 038 de 26 de maio de 2000, resolve:

Art. 1º - O expediente no dia 30 de dezembro de 2016, sexta-feira, no Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV, será de 08 às 12:00.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 29 de dezembro de 2016.

Eunice Geralda Coelho Abreu
Eunice Geralda Coelho Abreu
Diretora Executiva do FUMPREV